



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e oito de setembro de dois mil e dezessete, fizeram-se presentes na Sessão os (as) vereadores (as): Elias Ferreira de Almeida Filho, José Marcelo Alves Filgueira, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joelma de Moura Leite, Joel Pedro Alves, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva, Antônio Horácio Martins Filho, João Assi, Rafael Ribeiro Oliveira e Ivanaldo Braz Silva Simplício. Estiveram ausentes os vereadores: José Francisco Amaral Pavão, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Luiz Alberto Moreira Castilho e Maridé Gomes da Silva. O Presidente convidou a todos para de pé ouvirem a execução do Hino Nacional e do Hino de Parauapebas e a leitura de um versículo da Bíblia. O Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Ordinária do dia 26/09/2017. Aprovada a Ata da Sessão Ordinária do dia 26/09/2017. Na ausência do vereador José Francisco Amaral Pavão, o vereador José Marcelo Alves Filgueira passa a compor a mesa como Vice- Presidente em exercício, a vereadora Francisca Ciza Pinheiro Martins, como Primeira Secretária em exercício e a vereadora Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, como Segunda Secretária em exercício. Passando para a Ordem do Dia, nos termos do artigo 173 e do artigo 174 do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei nº 027/2017** de autoria do Poder Legislativo, e concedeu a palavra ao Primeiro Secretário, vereador José Marcelo Alves Filgueira para que procedesse a leitura do referido projeto. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao relator do projeto, membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vereador Antônio Horácio Martins Filho, para que esse apresentasse o parecer, em discussão e votação única, do Projeto de Lei nº 027/2017, que “Dispõe sobre a alteração dos § 1º do art. 4º da Lei nº 4.244/2002, alterado com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.576, de 22/08/2014”. O Presidente colocou em discussão. O Presidente colocou em votação nominal. Ficou aprovado por 09 (nove) votos a favor: (José Marcelo Alves Filgueira, Francisca Ciza Pinheiro Martins, Joel Pedro Alves, Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita, Eliene Soares Sousa da Silva, Antônio Horácio Martins Filho, João Assi, Rafael Ribeiro Oliveira e Ivanaldo Braz Silva Simplício) e 01 (um) voto contrário:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

(Joelma de Moura Leite), o Projeto de Lei nº 027/2017, que “Dispõe sobre a alteração dos § 1º do art. 4º da Lei nº 4.244/2002, alterado com nova redação dada pelo art. 6º da Lei nº 4.576, de 22/08/2014”. Nos termos do inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei de nº 031/2017** de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra ao Primeiro Secretário, vereador José Marcelo Alves Filgueira para que procedesse a leitura do referido projeto. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao relator do projeto, membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vereador Antônio Horácio Martins Filho, para que este apresentasse o parecer da Comissão ao Projeto de Lei nº 031/2017 que “Autoriza o Poder Executivo conceder títulos definitivos de terrenos urbanos localizados no município de Parauapebas”. Ainda concedeu a palavra à relatora do projeto, membro da Comissão de Terras e Obras, vereadora Francisca Ciza Pinheiro Martins, para que esta apresentasse o parecer da Comissão ao Projeto de Lei nº 031/2017 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder títulos definitivos de terrenos urbanos localizados no município de Parauapebas”. Ficou aprovado por 10 (dez) votos a favor e 0 (zero) voto contrário, o Projeto de Lei nº 031/2017 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder títulos definitivos de terrenos urbanos localizados no município de Parauapebas”. Nos termos do inciso três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei de nº 038/2017** de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra ao Primeiro Secretário, vereador José Marcelo Alves Filgueira para que procedesse a leitura do referido projeto. Em seguida concedeu a palavra ao relator do projeto, membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vereador Antônio Horácio Martins Filho, para que este apresentasse o parecer da Comissão ao Projeto de Lei nº 038/2017 que “Altera a Lei Municipal nº 4.420, de 24 de setembro de 2010, que institui no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Parauapebas o Programa Empresa Cidadã, criado pela Lei Federal nº 11.770/2008, e dá outras providências”. O Presidente colocou em discussão. O Presidente colocou em votação nominal. Ficou aprovado por 10 (dez) votos a favor e 0 (zero) voto contrário, o Projeto de Lei nº 038/2017 que “Altera a Lei Municipal nº 4.420, de 24 de setembro de 2010, que institui no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Parauapebas o Programa Empresa Cidadã, criado pela Lei Federal nº 11.770/2008, e dá outras providências”. Nos termos do inciso



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

três do artigo 173 e do artigo 174, do Regimento Interno, o Presidente colocou em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei nº 045/2017** de autoria do Poder Executivo, e concedeu a palavra ao Primeiro Secretário, vereador José Marcelo Alves Filgueira para que procedesse a leitura do referido projeto. Em seguida o Presidente concedeu a palavra ao relator do projeto, vereador Antônio Horácio Martins Filho, para que este apresentasse o parecer conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento, e da Comissão de Terras e Obras ao Projeto de Lei nº 045/2017 que “Autoriza a emissão de alvará de licença para localização e funcionamento para os estabelecimentos comerciais que funcionam nas áreas dos loteamentos residenciais Jardim Ipiranga e Jardim Tropical, 1^a e 2^a etapas e dá outras providências”. O Presidente colocou em discussão. O Presidente colocou em votação nominal. Ficou aprovado por 10 (dez) votos a favor e 0 (zero) voto contrário, o Projeto de Lei nº 045/2017 que “Autoriza a emissão de alvará de licença para localização e funcionamento para os estabelecimentos comerciais que funcionam nas áreas dos loteamentos residenciais Jardim Ipiranga e Jardim Tropical, 1^a e 2^a etapas e dá outras providências”. Nada mais havendo a ser tratado, nos termos do Artigo 179, o Presidente convocou os senhores vereadores e senhoras vereadoras para a Nona Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2017, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2017, terça-feira, às 09:00 horas, e declarou encerrados os trabalhos da sessão às dezesseis horas e dois minutos. E, para constar, eu, Cristiane Santos, secretária da sessão, lavrei a presente ata, que, lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa Diretora e encaminhada à publicação no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Paraúapebas.